



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

INDICAÇÃO N° 052/2021

A Vereadora, Graziela Márcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, que providencie a recomposição da defasagem inflacionária anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, devendo ser elaborado com base na correção da inflação acumulada nos períodos de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, janeiro de 2019 a dezembro de 2019, janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

JUSTIFICATIVA

A indicação se dá em face da necessidade da restituição das perdas dos vencimentos dos servidores públicos municipais, devendo ser elaborado com base na correção da inflação acumulada nos períodos acima mencionados.

No ano de 2019, a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA, fechou o ano de 2019, em 4,31% e no ano de 2020, em 4,52%, portanto, os servidores públicos municipais estão com seus vencimentos defasados, aproximadamente, em 8,83%, referente aos anos de 2019 e 2020.

Conforme a Lei Complementar Federal nº 173/2020, os municípios que receberam recursos para promover ações de combate à COVID-19 não poderão conceder reajuste de despesa acima da variação da inflação. Até 31/12/2021, no entanto, a recomposição é a fim de considerar as perdas pela inflação, não havendo restrição.

Bias Fortes, 01 de junho de 2021.

Graziela Márcia de Oliveira
Vereadora